

LEI MUNICIPAL Nº. 1.223/2019

ALVORADA/TO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nova denominação da Farmácia Municipal de Alvorada/TO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir da vigência dessa Lei, a Farmácia Municipal de Alvorada, passará a denominar **"Farmácia Municipal Dona Edith Teixeira Marques"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 23 de setembro de 2019.



PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

"CAPITAL DO GADO BRANCO"

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.223, de 23 de setembro de 2019, que **“Dispõe sobre a nova denominação da Farmácia Municipal de Alvorada/TO”** foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 23 de setembro de 2019.


RAFAEL RINALDI DA CRUZ
Procurador Geral do Município

“CAPITAL DO GADO BRANCO”